



# Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

## EXTRACTO



--- CERTIFICO, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, no dia cinco do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Nova Sintra e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Brava, perante mim, Catiza Cláudia Gonçalves de Pina, Conservadora/Notária P/S, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dez-D, de folhas oitenta e dois frente à oitenta e três verso, a **Justificação Notarial**, na qual **Nilton Benvindo Pina Gonçalves**, identificação fiscal número 106942344, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, residente em Cutelo, Brava, que outorga em representação, na qualidade de procurador dos **justificantes, Alberto de Pina Gomes**, identificação fiscal número 124013740 e **Ana Monteiro de Pina**, identificação fiscal número 110845455, divorciados, naturais da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, em São Vicente, qualidade e suficiência de poderes para o acto que verifiquei constarem da procuração outorgante no dia dois do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, DECLARA que os seus representados são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem de um prédio urbano, medindo duzentos e trinta metros quadrados (230m<sup>2</sup>), situado em Santana, Brava, confrontando do Norte com via pública, do Sul e Oeste com terreno privado, do Este com Daniel Burgo Gomes e Rita Fontes Gomes, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista, sob o n.º 16653/0, omissa nesta Conservatória.

--- Que, o referido prédio veio a posse dos seus representados por ter construído a casa, sob um terreno que adquiram, por doação a mais de quinze anos a senhora Deolinda Pereira de Pina. ----

--- Que, após a doação do respetivo terreno, por documento particular, foi feita a inscrição na matriz predial da Câmara Municipal da Brava, enquanto autoridade administrativa, procedimento comum a data. -----

--- Que, não possui qualquer título que legitime o direito de propriedade que se arrogam sobre o referido prédio, mas que, a aquisição é legítima e de boa fé. -----

--- Que, os seus representados entram na posse do referido prédio, à vista de todos, posse essa pacífica, contínua e pública, sem interrupção, suportando todos os encargos daí decorrentes pagando as respectivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. ----

--- Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda e última publicação para eventual impugnação. -----

---ESTÁ CONFORME.-----

Reg. sob o n.º 55 /2024  
Art. 20.º 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....:200\$00  
Soma:.....1.200\$00

A Conservadora/Notária P/S,

/Catiza Cláudia Gonçalves de Pina/